



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MEMO Nº 617/2018 – GAB/SEMED

Parauapebas/PA, 29 de novembro de 2018.

PARA: Coordenadoria de Licitações e Contratos/PMP
At. Sra. Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 20180449.

Solicitamos a V.Sa., a emissão do **Termo Aditivo ao Contrato nº 20180449, da Empresa GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP**, oriundo do Pregão Presencial nº 9/2017-004 SEMED, com vencimento em 04/01/2019, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as instituições de ensino do município de Parauapebas, Estado do Pará.

Conforme solicitação da Divisão de Alimentação Escolar-DAE acostada em anexo, verificou-se a necessidade de aditamento de **PRAZO**, para execução do contrato em tela por mais 180 (cento e oitenta) dias, uma vez que os itens do contrato vigente possuem saldo que podem ser usados por tempo maior que o previsto e por razões doravante expostas:

Primeiramente, impende esclarecer que o presente pedido não caracteriza falta de planejamento por parte desta Administração pública, pois a demora da finalização do novo procedimento licitatório, se dá por razões alheias à vontade dos setores envolvidos.

Uma das fases previstas no edital, é a fase de avaliação de amostras, que a princípio, inicia-se com o comunicado da data e local para apresentação das amostras, abrindo-se prazo para que a comissão de avaliação de amostras possa, após análise, gerar o relatório, e então após o interregno mínimo de 05 dias aconteça a sessão de continuidade.

Ocorre que o novo certame para aquisição de gêneros alimentícios possui mais de 100 itens, o que por si só já demanda tempo e cautela, entretanto, algumas licitantes provisoriamente classificadas em 1º lugar, devidamente notificadas para apresentarem as amostras, injustificadamente deixaram de apresentar as amostras, sendo que até o presente momento foram realizadas 03 sessões de avaliação de amostras, sendo que ainda restam alguns itens passíveis de análise.

Tendo em vista a essencialidade da alimentação escolar, objeto do presente contrato, para atender as instituições de ensino do Município de Parauapebas, e que o referido objeto dispõe de especial atenção na própria Constituição Federal, devido a sua importância, sendo que especialistas da área defendem que as escolas devem lidar com o momento da alimentação como uma extensão da proposta pedagógica.

Os prejuízos produzidos pela interrupção do fornecimento de alimentação escolar alcançam, por tudo o que foi dito, a própria finalidade precípua da SEMED que é fomentar o processo educacional dos alunos do Município de Parauapebas.

Assim, faz-se necessário o aditamento nos moldes solicitados de prazo, para o fornecimento de alimentos variados e seguros, a fim de evitar a interrupção no

RECEBUEMOS
Em 29/11/2018
CPL - Comissão Permanente de Licitação

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LICITAÇÕES E CONTRATOS



fornecimento dos alimentos dos alunos desta Rede Municipal de Ensino nos moldes do art. 57, parágrafo §1º da lei 8666/93.

Finalmente, informamos que assim que os contratos provenientes do novo certame para aquisição de gêneros alimentícios forem assinados, estes serão rescindidos.

Oportunamente, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário e/ou providências cabíveis.

PRAZO A ADITAR: 180 (cento e oitenta) dias

Atenciosamente,

- INDICAÇÃO DO OBJETO E DO RECURSO
- PORTARIA DO FISCAL E ANEXO ÚNICO
- RELATÓRIO DO FISCAL
- REQUERIMENTO DE MANIFESTAÇÃO
- TERMO DE ACEITE
- DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS SÓCIOS
- CERTIDÕES DE REGULARIDADE
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES
- DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
- BALANÇO PATRIMONIAL

Antonino Alves Brito
Sec. Adjunto da Secretaria
Mun. de Educação - SEMED
Decreto nº 034/2017

Raimundo Oliveira Neto
Secretario Municipal de Educação
Dec:011/2017